



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº. 0704.01/2025-CD.01

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL, ATRAVÉS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, COM A
EMPRESA, MARCOS D. DE S. LIMA, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO PACTUADAS:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ Nº 07.347.826/0001-70, com sede à AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARCOS D. DE S. LIMA, inscrita no CNPJ 50.457.610/0001-97, com sede a AV. DEPUTADO FERNANDO MELO Nº85. BAIRRO CENTRO, EM IBIAPINA ESTADO DO CEARA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA, doravante denominada **CONTRATADA**, estado do Ceará, resolvem firmar o TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº. 0704.01/2025-CD.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS AÇÕES REFERENTES A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL, COM O OBJETIVO DE APLICAR NA ÍNTEGRA AS NORMAS DA LEI DA TRANSPARÊNCIA - LEI Nº 131/2009, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LEI Nº 12.527/2011 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

Fundamentação legal: A presente extinção contratual fundamenta-se no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Justificativa: O motivo da extinção contratual deve-se a razões de interesse público, com concordância de ambas as partes, o que inviabiliza o prosseguimento do contrato em tela e pelas razões a seguir:

CONSIDERANDO, que a extinção consensual ocorre quando há acordo entre a Administração e o contratado sendo um instituto previsto no artigo 138, II, da Lei 14.133/21, condicionada à conveniência da Administração decorrente da reavaliação da estrutura administrativa, havendo mudança no planejamento institucional, como reestruturação administrativa, adoção de solução interna e incorporação dos serviços à estrutura da própria Câmara, que torne a continuidade do contrato desnecessária ou antieconômica, justifica-se a extinção por razões de interesse público.

CONSIDERANDO, que a manutenção do contrato não atende mais ao interesse público na forma prevista originalmente, opta-se pela extinção consensual, com base na concordância entre as partes e na ausência de prejuízos mútuos, conforme prevê a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que a intenção de extinção consensual ocorreu com prévia aquiescência de ambas as partes;

CONSIDERANDO que a presente extinção será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando ambas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou do processo de Pregão Eletrônico, e exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente extinção contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais;

Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO, S/N - CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP 62300-000

CNPJ Nº 07.347.826/0001-70 CGF Nº 06.920.323-7



**CÂMARA
MUNICIPAL
VICOSA DO CEARÁ**

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

A extinção contratual foi feita amigavelmente.

VIÇOSA DO CEARÁ (CE), 01 de setembro de 2025.


FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

**MARCOS
DOUGLAS DE
SOUSA**
LIMA:98219286334

Assinado digitalmente por MARCOS
DOUGLAS DE SOUSA LIMA:98219286334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=20781710000103, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA
LIMA:98219286334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
MARCOS D. DE S. LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____